

**DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28) 3533-1120/3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE MAIO DE 2018 – Nº. 182

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**MÊS DE MAIO DE 2018**

**LEIS**

LEI N.º 758, DE 14 DE MAIO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA JOÃO KOPPE PEREIRA" o logradouro público que se inicia na Rua Vantuil Koppe, ao lado do imóvel residencial do Sr. Valdinei Luiz Koppe, estendendo-se por sua lateral, de coordenadas georreferenciadas inicial UTM SIRGAS 2000 - Zona 24k E 296854 N 7692426 e, final UTM SIRGAS 2000 - Zona 24k E 296918 N 7692476, com 82 (oitenta e dois) metros de extensão.

Art. 2º Fica denominado "RUA LUIZ PERCÍLIO KOPPE" o logradouro público que se inicia na Rua Vantuil Koppe, de frente as residência da Sra. Alcenira Koppe da Silva, de coordenadas georreferenciadas inicial UTM SIRGAS 2000 - Zona 24k E 296842 N 7692438 e, final UTM SIRGAS 2000 - Zona 24 k E 296863 N 7692485, com 54 (cinquenta e quatro) metros de extensão.

Art. 3º Fica denominado "RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA" o logradouro público que se inicia na Rua Vantuil Koppe, de frente o imóvel residencial da Sra. Alcenira Koppe da Silva, de coordenadas georreferenciadas inicial UTM SIRGAS 2000 - Zona 24k E 296813 N 7692440 e, final UTM SIRGAS 2000 - Zona 24k E 296779 N 76923936.5871, com 58 (cinquenta e oito) metros de extensão.

Art. 4º Fica denominado "RUA VICENTE DE PAULA MAIRINQUES" o logradouro público que se inicia na Rua Vantuil Koppe, nas proximidades da residência do Sr. Ângelo de Melo Leal, à direita subindo, coordenadas georreferenciadas inicial UTM SIRGAS 2000 - Zona 24k E 296628 N 7692365 e, final UTM SIRGAS 2000 - Zona 24k E 296596 N 7692418, com 64 (sessenta e quatro) metros de extensão.

Art. 5º Os recursos necessários para implementação desta Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 14 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

*Prefeito Municipal*

*Lei de autoria do Vereador Carlinho Cremonini Bonadiman.*

LEI N.º 759, DE 25 DE MAIO DE 2018.

*CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FMEI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, de natureza financeira e contábil, criado com finalidade exclusiva de receber repasses do Estado do Espírito Santo, oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, criado pela Lei Estadual n.º 10.787, de 18 de Dezembro de 2017, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 4.217-R, de 08 de Fevereiro de 2018, destinados à ampliação e melhoria do acesso à Educação Infantil no Município.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e a aplicação de seus recursos deve ser identificada mediante criação de Unidade Orçamentária específica no Orçamento da Educação.

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI será administrado pelo Secretário Municipal de Educação, devendo a aplicabilidade dos recursos ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI:

I - Recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES;

II - As dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

IV - Saldos de exercícios anteriores;

V - Recursos do tesouro Municipal; e

VI - Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Art. 5º A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e em despesas que não se enquadrem como despesa de capital.

Art. 6º O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente, até 31 de Março do exercício financeiro seguinte ao da utilização dos valores:

I - Demonstrativo contábil informando:

a) Recursos arrecadados / recebidos no período;

b) Recursos disponíveis; e

c) Recursos utilizados no período.

II - Relatório discriminado, contendo:

a) Número de projetos municipais beneficiados;

b) Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

Art. 7º Os recursos a que se refere esta lei deverão ser depositados em instituição bancária oficial.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI terá escrituração contábil, integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos e nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para adequação da presente lei e inserção da mesma no Município de Rio Novo do Sul, deste Estado do Espírito Santo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei no que necessário, mediante Decreto.

Art. 11. O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta lei.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI permanecerá vigente até o ano de 2025, conforme prazo fixado na Lei Estadual n.º 10.787, de 18 de Dezembro de 2017.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

*Prefeito Municipal*

*Lei de autoria do Poder Executivo.*

<b>DECRETOS</b>
-----------------

DECRETO Nº 482, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que a Portaria n.º 468, de 22 de Dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, oficializa o dia de “Corpus Christi” como ponto facultativo para as repartições públicas federais, a realizar-se no corrente ano na quinta-feira de 31 de Maio; e

CONSIDERANDO, que a religiosidade popular inclui o dia de “Corpus Christi” em calendário de feriados religiosos nacionais, já consolidado pelos usos e costumes de toda a gente brasileira;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 31 de Maio e 01 de Junho de 2018, quinta-feira e sexta-feira respectivamente, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 483, DE 25 DE MAIO DE 2018.

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 498, DE 18 DE JUNHO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO MENSAL, O TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE VENDAS DE PASSAGENS E ATIVIDADES COMERCIAIS LÍCITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que a parte final do *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, dispõe que a concessão de uso do bem público Terminal Rodoviário Municipal será em conformidade com avaliação prévia do valor mínimo estabelecido para a remuneração mensal respectiva;

CONSIDERANDO, que o § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, estabelece que referida remuneração mensal inicial pelo uso será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com variação do IGPM-FGV;

CONSIDERANDO, o disposto no *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, da necessidade de avaliação prévia do valor mínimo a ser estabelecido para a concessão de uso, e que o § 1º do mesmo artigo traz o valor mínimo inicial em data base de Junho/2012, necessário, portanto, de atualização para a presente data, previamente à publicação do competente edital de concorrência pública;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente no que tange ao princípio de equilíbrio econômico-financeiro das propostas a serem apresentadas à Administração Pública, e a manutenção de seus aspectos econômicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do valor supracitado nos moldes da intenção do legislador municipal, que determinou avaliação prévia, valor inicial, e seus meios de atualização, para fins de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a ser celebrado;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, que estabelece que o prazo da concessão de uso será por um período de 03 (três) anos, podendo haver prorrogação, à critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal n.º 8.666/93 traz como norma geral a impossibilidade da Administração Pública celebrar contratos administrativos por tempo indeterminado, conforme dicção de seu art. 57, § 3º, que vai dizer que é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado;

CONSIDERANDO, que o § 3º do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, normatiza que o Edital de licitação a ser publicado estabelecerá o caráter especial do contrato e de sua prorrogação;

CONSIDERANDO, que apesar da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, não estabelecer prazo máximo de vigência, mas normatiza que o Edital da licitação estabelecerá acerca da prorrogação do contrato a ser celebrado, inicialmente pelo período de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO, que o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, tipicamente administrativo, possui natureza especial, regulamentado por lei própria do Ente Federado, não adstrito aos limites do exercício orçamentário e suas exceções expostas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente por não acarretar onerosidade ao Erário Municipal, podendo possuir, destarte, vigência superior ao período por aquele dispositivo estipulado; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º (*Compete ao Município, privativamente, as seguintes atribuições*), incisos IX (*dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos*), XIX (*tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária*); art. 71 (*Compete ao Prefeito, entre outras atribuições*), inciso XXVI (*administrar os bens do Município e decidir acerca da sua alienação, na forma da Lei*); art. 94 (*Cabe aos Prefeitos a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles utilizados em seus serviços*); art. 98 (*O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública*); art. 103 (*A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esporte, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectivos*); todos da Lei Orgânica Municipal de Rio Novo do Sul;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizada a remuneração mensal pela concessão de uso do Terminal Rodoviário Municipal, na importância de R\$ 90,34 (noventa reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a variação IGPM-FGV do período de Junho/2012 a Maio/2018, conforme autorização legal de reajustamento previsto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, e demonstrado em Memorial de Cálculo que compõe o Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo único. O valor supra advém de avaliação prévia do valor mínimo estabelecido, conforme previsão na parte final do *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012.

Art. 2º O Contrato de Concessão de Uso do Terminal Rodoviário Municipal será celebrado com vigência inicial de 03 (três) anos, conforme disposto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, podendo haver prorrogação, à critério da Administração Municipal, por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 15 (quinze) anos de contrato.

Parágrafo único. O limite estabelecido neste artigo prevalecerá no Edital de Licitação de Concorrência Pública a ser publicado, atendendo disposição do § 3º do art. 1º da Lei Municipal n.º 498, de 18 de Junho de 2012, que dispõe sobre o regramento de tal previsão, a critério da Administração, no respectivo ato convocatório.

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Anexo Único que dá publicidade ao memorial de cálculo que demonstra a composição de reajuste do valor aqui decretado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto Municipal n.º 483/2018

**ANEXO ÚNICO**  
**Memorial de Cálculo**

Trata o presente anexo de demonstrativo anual de atualização do valor mensal estipulado pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 498/2012, compondo o presente memorial de cálculo.

Adotou-se como parâmetro a progressão de atualização a cada período de 12 (doze) meses, sendo a periodicidade mínima permitida conforme os contornos do § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 498/2012.

N.º	Referência	Valor Inicial	Índice (IGP-M/FGV) Acumulado 12 (Doze Meses)	Valor de Correção	Valor Final
1	Junho/2012 Maio/2013	R\$ 65,00	6,06%	R\$ 3,94	R\$ 68,94
2	Junho/2013 Maio/2014	R\$ 68,94	7,59%	R\$ 5,23	R\$ 74,17
3	Junho/2014 Maio/2015	R\$ 74,17	4,05%	R\$ 3,00	R\$ 77,17
4	Junho/2015 Maio/2016	R\$ 77,17	10,58%	R\$ 8,16	R\$ 85,33
5	Junho/2016 Maio/2017	R\$ 85,33	1,59%	R\$ 1,36	R\$ 86,69
6	Junho/2017 Maio/2018	R\$ 86,69	4,21%	R\$ 3,65	R\$ 90,34

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 484, DE 25 DE MAIO DE 2018.

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EDUCACIONAIS E SOCIAIS – APSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, pela Lei n.º 725/2017 e art. 1º, § 7º, do Decreto n.º 446/2017;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EDUCACIONAIS E SOCIAIS – APSES, através do processo administrativo n.º 002394/2018, visando à sua qualificação como Organização Social (OS); e

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretária Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS), a entidade ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EDUCACIONAIS E SOCIAIS – APSES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Comendador Rodolfo Crespi, n.º 130, Vila Mussolini, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.620-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.302.047/0001-02, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EDUCACIONAIS E SOCIAIS – APSES, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 485, DE 25 DE MAIO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, pela Lei n.º 725/2017 e art. 1º, § 7º, do Decreto n.º 446/2017;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, através do processo administrativo n.º 001809/2018, visando à sua qualificação como Organização Social (OS); e

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS), a entidade PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Guaicurus, n.º 563, Bairro Lapa, São Paulo – SP, CEP: 05.033-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.232.886/0001-67, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 486, DE 25 DE MAIO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, pela Lei n.º 725/2017 e art. 1º, § 7º, do Decreto n.º 446/2017;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, através do processo administrativo n.º 001257/2018, visando à sua qualificação como Organização Social (OS); e

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS), a entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede à Estrada PIR 161, n.º 1000, Bairro Icavetá, CEP: 06.550-000, Pirapora do Bom Jesus – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.954.994/0001-00, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 18 de Abril de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 05, DE 04 DE MAIO DE 2018.

REINSTAURA O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 02/2014, INSTALADA PELA PORTARIA N.º 30/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica 01302/2016-7, a Decisão Monocrática n.º 00021/2017-8, e Termo de Notificação 00152/2017-6, todos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme autos do Processo 04181/2015-9;

CONSIDERANDO que os atos da Corte de Contas Estadual acima citados determinam a complementação da Tomada de Contas Especial n.º 02/2014 conforme específica;

CONSIDERANDO que parte da conclusão e proposta de encaminhamento da Manifestação Técnica supracitada indica os trabalhos a serem complementados pela *comissão responsável pela apuração dos fatos concernentes à instauração da tomada de contas especial*; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Instrução Normativa TC n.º 32, de 04 de Novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial n.º 02/2014, cujo escopo compreende em examinar as contas da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Rio Novo do Sul, referente ao exercício 2009, ou ainda qualquer outro ato que possa ter resultado dano ao Erário, conforme disposto no art. 1º da Portaria n.º 030, de 16 de Outubro de 2014.

Parágrafo único. A reinstauração da Tomada de Contas Especial n.º 02/2014 de que trata o *caput* deste artigo possui o objetivo de complementar o respectivo processo nos ditames determinados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, conforme Manifestação Técnica 01302/2016-7.

Art. 2º Fica reinstalada à complementação dos trabalhos, em atenção ao disposto no art. 1º desta Portaria, a comissão nomeada pelo art. 2º da Portaria n.º 030, de 16 de Outubro de 2014.

Art. 3º A complementação dos trabalhos nos termos desta Portaria deverá ser concluída em 30 (trinta) dias.

Art. 4º Fica designada a servidora Rosiany Louzada Stauffer Rohr, Técnica em Contabilidade, matrícula 040149, para auxiliar a comissão reinstalada conforme necessidade desta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETOS INDIVIDUAIS**

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0262/2018.  
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 0108/97 de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). LARISSA DEBARBA VOLPATO, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, ref. CC-3, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0263/2018.  
DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. - *DISPENSAR* o(a) servidor(a) DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS, da função confiança de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0264/2018.  
DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. - *DISPENSAR* o(a) servidor(a) KENIA SCHEIDEGGER WETLER DESTEFFANI, da função confiança de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0265/2018.  
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNA o(a) Sr(a) DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula nº 37222, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, responsável por alimentar o SIOPE (Sistema de Informação sobre orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde), de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO INDIVIDUAL N° 0266/2018.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNA o(a) Sr(a) KENIA SCHEIDEGGER WETLER DESTEFFANI, matrícula nº 17299, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, respondendo pela Tesouraria, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO INDIVIDUAL N° 0267/2018.**

**DEMITE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DIMITIR o(a) servidor(a) IVO OLIOZA JUNIOR, por infringência dolosa ao art. 131, incisos III, IX e X e art. 132, incisos I, XV e XVIII da Lei nº 017/90 de 18 de dezembro de 1990, com aplicação da penalidade disciplinar prevista no art. 142 inciso III e art. 147, incisos IV e XIII do mesmo *codex*, conforme restou apurado e decidido no Processo Original nº 005442/2017-PAD nº 002/2017.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO INDIVIDUAL N° 0268/2018.**

**DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º. - DISPENSAR o(a) servidor(a) ALINI FERREIRA AMARO, da função de confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO INDIVIDUAL N° 0269/2018.  
NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 04.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS E FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de N° 04 - para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO-ESF, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL N° 0270/2018.  
NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 05.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS E FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de N° 05 - para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de DENTISTA-ESF, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL N° 0271/2018  
DISPÕE SOBRE REPOSICIONAMENTO EM ULTIMO LUGAR NA LISTA DOS APROVADOS NO CONCURSO.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o item 9.4 do Edital n° 01/2014 – Concurso Público.

**RESOLVE:**

Art.1°. Fica reposicionado em ultimo lugar na lista dos aprovados para o cargo de PROFESSOR MaMPB, ou seja, para 15° lugar, o candidato aprovado em 10° GLAUCIO ROBERTO BERNARDO DE CARA nos termos do previsto o item 9.4 do Edital n° 01/2014 – Concurso Público e declaração expressa de renuncia temporária firmada pelo candidato.

Art.2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL N° 0272/2018.  
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O EXM° PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal n° 123/98 de 29/01/1998.

**RESOLVE:**

Art. 1°. – *CONCEDER* progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos em anexo, ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data da última progressão por Antiguidade	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
10049	Gleice Maria Silva do Nascimento	7ª	14/05/2016	MaMPP-V-11	MaMPP-V-12	14/05/2018

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
RIO NOVO DO SUL-ES, 15 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0273/2018.

PROMOVE SERVIDOR(ES) MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012 DE 28/02/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovido para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
9121	Edvaldo de Oliveira Contaefer	Motorista	D	E	09/05/2014 a 09/05/2018	09/05/2018
9237	Manoel Antonio Heleodoro	Pedreiro	D	E	28/05/2014 a 28/05/2018	28/05/2018
10030	Marcus Vinicius Oliveira de Castro	Técnico Agrícola	D	E	09/05/2014 a 09/05/2018	09/05/2018
9474	Pollyana Almagro de Oliveira	Auxiliar Administrativo	D	E	29/03/2014 a 02/05/2018	02/05/2018

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0274/2018 de 29/05/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MICHELE CHAVES KOPPE

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 21/05/2018

Término: 04/06/2018

Servidor Titular da Função: NAHYANNI GIOVANELLI NUNES BAYERL

Motivo do Afastamento: ATESTADO MÉDICO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 29 DE MAIO DE 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 073/2018 de 02 de maio de 2018.

CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 064/2018 da Professora MaMPA V, LILLIANE DONATELI CICILIIOTI LONGUE , visto retorno da professora titular da turma a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de maio 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 074/2018 de 04 de maio de 2018.

CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 033/2017 de 02 de fevereiro de 2017 e 120/2017 de 21 de dezembro de 2017 da Professora MaMPA V, VALÉRIA CARDOSO FRAGA, visto Comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social, da mesma a partir de 04 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 04 de maio 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA SEMEC Nº 076/2018, 08 de maio de 2018.

Dispõe sobre a LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA dos profissionais da educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; e,

Considerando o art. 28 da Lei nº 422/10 de 23 de novembro de 2010;

Considerando o § 2º da Portaria Nº 027/2005 de 28 de novembro de 2005

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando Decreto Nº 478, de 22 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a localização provisória da professora MaMPA V VÍVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, para assumir a COORDENAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUINA NOGUEIRA visto que com a decorrência da enchente que assolou o município na data de 17 de março deste ano, comprometendo drasticamente a estrutura do prédio da Creche sendo este interditado pela Defesa Civil, decorrendo que fora cedido pela Igreja Batista de Rio Novo do Sul por Comodato salas para atender a demanda de creche existente, como dever de guarda da municipalidade de todas as 156 crianças matriculadas nesta Unidade de Ensino e provisoriamente

atendidas em espaços diferentes, fez-se sumariamente imprescindível um servidor de referencia para o citado espaço, com 40 horas semanais, na CEI JOAQUINA NOGUEIRA a partir de 08/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 08 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 076/2018 de 07 de maio de 2018.

CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 007/2018 da Professora MaMPA V, VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA , visto pedido da mesma a partir de 07 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de maio 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 077/2018 de 07 de maio de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, MARIA MADALENA DOS ANJOS, na vaga VÍVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA (*que se encontra lotada coordenação da Creche Municipal*), no turno vespertino turma de 02 anos da Educação Infantil com 25 horas semanais, a partir de 07/05/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 07 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 078/2018 de 07 de maio de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, IVANETE MARIA BAYERL SILVESTRINI, na vaga *VÍVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA* (que se encontra lotada na coordenação da Creche Municipal do CEI Joaquina Nogueira) *que cessou contrato de designação temporária na vaga da professora DENIZELI DA FONSECA AMARAL ALMAGRO, turno matutino, que se encontra na LICENCIADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, com 25 horas semanais, a partir de 07/05/2018, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 07 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 079/2018 de 14 de maio de 2018.

CESSAR A CARGA HORÁRIA ESPECIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E, Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010; E, Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017; E, Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012; E, Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

**RESOLVEM:**

Art.1º – Cessar CARGA HORÁRIA ESPECIAL concedida através da portaria 042/2018 da Professora MaMPA IV, RAQUEL DE OLIVEIRA MEDEIROS KOPPE, visto pedido da mesma a partir do dia 14 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de maio 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 080/2018 de 14 de maio de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, DANIELA FRONTINO DOS SANTOS PEREIRA, na vaga *CLASSE VAGA aulas de arte* com 12 horas semanais, a partir de 14/05/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 081/2018 de 25 de maio de 2018.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.  
E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Prorrogar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 064/2018 da Professora MaMPA V, EMILIANE BRESSAMINI MARCONSINI, na vaga na vaga da *PROFESSORA BRUNA DE SOUZA PONTES GAIOTI, turno vespertino, que se encontra DE FÉRIAS*, com 25 horas semanais, no período de 25/05/2018 a 04/06/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

**CONCURSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

**1 -** A Prefeitura Municipal **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

**1ª Fase -** Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

I- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

II-Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

III- Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;

IV- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

V- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

VI- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

VII- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)

VIII- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

IX- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e

X- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

**2ª Fase** - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.” (sem grifo no original)

CARGO	Classificação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Professor MaMPB ( Educação Física )	11º	-	Jocarlyson De Carvalho Dias

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

- Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).
- Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- Certidão Negativa Criminal
- Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);
- Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.1 – Para **TODOS** os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;
- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;

- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;
- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;
- Fezes;
- Urina EAS.

3.2 - Nos casos específicos do cargo **PROFESSOR** serão exigidos ainda os seguintes exames:

- Laudo de Otorrinolaringologista com Vídeolaringoscopia;
- Ultrassonografia do Ombro Dominante;
- Teste Alérgico.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital (*O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória*) caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de maio de 2018.

*THIAGO FIORIO LONGUI*  
Prefeito Municipal

Anexo I

Modelo

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA TEMPORÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Novo do Sul -ES

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, habilitado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Edital nº 21/2018, publicado na forma da lei, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação e requerer a Vossa Excelência meu reposicionamento em último lugar na lista dos aprovados para o referido cargo, conforme previsto no item 9.4 do Edital 01/2014.

Rio Novo do Sul (ES ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Firma reconhecida em cartório.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

1 - A Prefeitura Municipal *CONVOCA* os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- XI- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;  
 XII- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;  
 XIII- Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;  
 XIV- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);  
 XV- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;  
 XVI- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);  
 XVII- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)  
 XVIII- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;  
 XIX- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e  
 XX- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.” (sem grifo no original)

CARGO	Classific ação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Engenheiro Civil	7º	-	Victor Colli Zerbone

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

- h) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).
- i) Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- j) Certidão Negativa Criminal
- k) Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);
- l) Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- m) Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- n) Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.3 – Para TODOS os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;

- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;
- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;
- Fezes;
- Urina EAS.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital (*O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória*) caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

Anexo I

Modelo

#### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA TEMPORÁRIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Novo do Sul -ES

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, habilitado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Edital nº 22/2018, publicado na forma da lei, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação e requerer a Vossa Excelência meu reposicionamento em último lugar na lista dos aprovados para o referido cargo, conforme previsto no item 9.4 do Edital 01/2014.

Rio Novo do Sul (ES ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Firma reconhecida em cartório.

### TERMO ADITIVO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 97/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2009 DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E OS CONCEDENTES.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, com sede na Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, CEP 29.290-000, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul/ES, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, e o Sr. GEOVANE PETERLE FIORIO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 016.961.127-29, e da C.I. - SPTC/ES - 1.429.814 e sua esposa SABRINA AMARAL MARTINS FIORIO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 020.320.697-50 e da C.I. - SPTC/ES - 1.189.576, residentes e domiciliados na Rua Maria Madalena Volpato, nº 20, Centro, Rio Novo do Sul/ES, e PEDRO ROMÁRIO LONGUI, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 493.384.717-72, e da C.I. - SSP/ES - 406689 e sua esposa RITA DE CÁSSIA FIORIO LONGUI, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 970.418.587-15 e da C.I. - SPTC/ES - 748.691, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Alves, nº 75, Centro, Rio Novo do Sul/ES, doravante denominados simplesmente CONCEDENTES, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à matéria, passando a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo contratual tem por objeto a alteração das partes contratadas, concedentes e concessionário, em virtude das respectivas mudanças, tanto do Chefe do Poder Executivo, quanto dos proprietários que concedem direitos de uso e gozo de parte do imóvel matriculado sob o nº 1.615, livro nº 0,2 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Novo do Sul.

1.2 – As partes contratuais passam a ser assim qualificadas:

1.2.1 – CONCESSIONÁRIO - O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul/ES, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES;

1.2.2 – CONCEDENTES - GEOVANE PETERLE FIORIO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 016.961.127-29, e da C.I. - SPTC/ES - 1.429.814 e sua esposa SABRINA AMARAL MARTINS FIORIO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 020.320.697-50 e da C.I. - SPTC/ES - 1.189.576, residentes e domiciliados na Rua Maria Madalena Volpato, nº 20, Centro, Rio Novo do Sul/ES, e PEDRO ROMÁRIO LONGUI, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 493.384.717-72, e da C.I. - SSP/ES - 406689 e sua esposa RITA DE CÁSSIA FIORIO LONGUI, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 970.418.587-15 e da C.I. - SPTC/ES - 748.691, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Alves, nº 75, Centro, Rio Novo do Sul/ES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 30 de Maio de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
CONCESSIONÁRIO  
Prefeito Municipal

GEOVANE PETERLE FIORIO  
CONCEDENTE

SABRINA AMARAL MARTINS FIORIO  
CONCEDENTE

PEDRO ROMÁRIO LONGUI  
CONCEDENTE

RITA DE CÁSSIA FIORIO LONGUI  
CONCEDENTE

## TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº : \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº : \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

<b>CONTRATOS</b>
------------------

## CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Cristina Biancardi Louzada

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Augusta Biancardi Louzada, n.º 12, Bairro Volpato, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Nara de Jesus Pereira Dutra, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de maio de 2018 e término em 31 de outubro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/05/2018.

## CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Marinete Menegardo Zambi Rossi.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Bruno Francisco de Freitas, n.º 118, Bairro Borsói, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Rosângela Alves Gonçalves Games, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de maio de 2018 e término em 31 de outubro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/05/2018.

## CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Walter Fambre

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Amâncio Martins Athayde, n.º 39, Bairro São José, neste Município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Aliciane Rodrigues dos Santos, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de maio de 2018 e término em 31 de outubro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/05/2018.

## CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Manoel Fernandes Netto

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Eugenio Admiral, Quarteirão de Santana, neste Município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Fabiana de Oliveira Alves, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de maio de 2018 e término em 31 de outubro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/05/2018.

## CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Cloves Reinoso Dias – ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/05/2018.

## CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras, jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/05/2018.

CONTRATO Nº 039/2018 CANCELADO

CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: J H Engenharia e Serviços Elétricos Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelho de Ar Condicionado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/05/2018.

CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: F.P.S. Distribuidora Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica a serem instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/05/2018.

CONTRATO Nº 042/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Despachar Ltda ME.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.913,29 (trinta mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/05/2018.

CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Colnorte Coleta de Resíduos LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e licenciada para coleta e transporte rodoviário de líquidos e semi-sólidos provenientes de esgoto doméstico.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/05/2018.

CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Aline Paschoa Garcia

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) horas de serviço de carro de som com sonorização e locução destinado ao Município de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início em 28 de maio de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/05/2018.

CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Aline Paschoa Garcia

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 114 (cento e quatorze) horas de serviço de carro de som com sonorização e locução, da Campanha de Conscientização sobre a importância da coleta seletiva, no Município de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início em 28 de maio de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/05/2018.

**CONTRATO Nº 046/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: CRR Comércio Varejista de Artigos Esportivos Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.235,00 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/05/2018.

**CONTRATO Nº 047/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Milhorato Indústria de Confeções Eireli ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.961,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/05/2018.

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706, inscrita no CNPJ nº 18.500.061/0001-83, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 14/05/2018 a dar início a Prestação de Serviços de Locação de copiadoras e multifuncionais (copiadora/impresora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel.

Rio Novo do Sul- ES, 14 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Prefeito Municipal**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 015/2018**

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa J H ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.530.371/0001-79, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 16/05/2018 a dar início a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelho de Ar Condicionado.

Rio Novo do Sul- ES, 16 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Prefeito Municipal**

**JULIANA CREMONINE ROVETA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa F.P.S. DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.538.894/0001-29, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 18/05/2018 a dar início a Prestação de Serviços de instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica

a serem instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Rio Novo do Sul- ES, 18 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Prefeito Municipal**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa COLNORTE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.190.350/0001-32, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 22/05/2018 a dar início a Prestação de Serviços de coleta e transporte rodoviário de líquidos e semi-sólidos provenientes de esgoto doméstico. Rio Novo do Sul- ES, 22 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Prefeito Municipal**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa ALINE DA PASCHOA GARCIA 10926536788, inscrita no CNPJ nº 27.581.070/0001-37, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 28/05/2018 a dar início ao fornecimento de 100 (cem) horas de serviço de carro de som com sonorização e locução destinado ao Município de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul- ES, 28 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Prefeito Municipal**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa ALINE DA PASCHOA GARCIA 10926536788, inscrita no CNPJ nº 27.581.070/0001-37, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 28/05/2018 a dar início ao fornecimento de 114 (cento e quatorze) horas de serviço de carro de som com sonorização e locução, da Campanha de Conscientização sobre a importância da coleta seletiva, no Município de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul- ES, 28 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Prefeito Municipal**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa DESPACHAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.515.347/0001-56, através do contrato celebrado entre as partes e assinado dia 21/05/2018 a dar início ao Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul. Rio Novo do Sul-ES, 21 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Prefeito Municipal**

**DISTRATO**

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE  
DIREITO REAL DE USO Nº 097/2009

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, com sede na Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, CEP 29.290-000, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº

057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul/ES, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, e o Sr. GEOVANE PETERLE FIORIO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 016.961.127-29, e da C.I. - SPTC/ES - 1.429.814 e sua esposa SABRINA AMARAL MARTINS FIORIO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 020.320.697-50 e da C.I. - SPTC/ES - 1.189.576, residentes e domiciliados na Rua Maria Madalena Volpato, nº 20, Centro, Rio Novo do Sul/ES, e PEDRO ROMÁRIO LONGUI, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 493.384.717-72, e da C.I. - SSP/ES - 406689 e sua esposa RITA DE CÁSSIA FIORIO LONGUI, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 970.418.587-15 e da C.I. - SPTC/ES - 748.691, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Alves, nº 75, Centro, Rio Novo do Sul/ES, doravante denominados simplesmente CONCEDENTES, resolvem rescindir o Contrato de Concessão de Direito de Real de Uso nº 097/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 - O presente contrato tem como OBJETO a transferência pelos CONCEDENTES ao CONCESSIONÁRIO, para fins de construção de barragem integrante do Projeto de Controle de Cheias, dos direitos de uso e gozo de uma área física de 71.420,62 m², localizada às coordenadas 24K 0299975/UTM: 7692942, em ambas as margens da Estrada de São Caetano, distando 2 (dois) km da praça central deste município, integrante de imóvel que mede oitenta hectares, noventa e oito ares e sessenta e cinco centiares (80,98 65 ha), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Novo do Sul (ES), sob o n.º 1.615, Livro 2-H, fls. 015.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

2.1 - Tendo por justo e acertado entre as partes acima qualificadas, de forma amigável, o que se segue relativamente ao TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 097/2009 resolvem de comum acordo e, RESCINDI-LO AMIGAVELMENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.

2.2 - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou o objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 097/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa, tributária e criminal.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação decorrente do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 097/2009.

3.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Novo do Sul/ES, para dirimir as questões decorrentes deste ajuste.

3.3 - E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Novo do Sul – ES, 30 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Concessionário  
Prefeito Municipal**

PEDRO ROMÁRIO LONGUI  
Concedente

RITA DE CÁSSIA FIORIO LONGUI  
Concedente

GEOVANE PETERLE FIORIO  
Concedente

SABRINA AMARAL MARTINS FIORIO  
Concedente

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

<b>HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO</b>
----------------------------------

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000012/2018

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELEI - ME

VALOR TOTAL:

R\$ 18.196,50 (dezoito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELEI - ME, pelo valor global de R\$ 18.196,50 (dezoito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de maio de 2018

---

**THIAGO FIORIO LONGUI**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

000258/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000012/2018

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12 e 14 no valor total de R\$ 12.235,00 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais) e MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELEI - ME nos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 15 no valor total de R\$ 5.961,50 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL:

R\$ 18.196,50 (dezoito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELEI - ME, pelo valor global de R\$ 18.196,50 (dezoito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de maio de 2018

---

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Pregoeiro Municipal

<b>DISPENSA LICITAÇÃO</b>
---------------------------

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000116/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para aquisição/contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NA LICITAÇÃO E QUE DEVEM SER FORNECIDOS A PACIENTES POR DECISÃO JUDICIAL, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$ 1.828,89 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000714/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, a favor da(s) empresa(s) J H ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.530.371/0001-79, no valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001723/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CAIXAS TERMICAS PARA A SALA DE VACINAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.666.922/0001-44, no valor global de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001925/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA NEISE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.320.414/0001-45, no valor global de R\$ 3.831,20 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001923/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM UM PERÍODO DE 5 MESES, a favor da(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46 e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.879.813/0001-80, no valor global de R\$ 906,30 (novecentos e seis reais e trinta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 002539/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000442/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO V, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA PARA COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMISÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTO DOMÉSTICO., a favor da(s) empresa(s) COLNORTE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.190.350/0001-32, no valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais e centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000435/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Município de Rio Novo do Sul, visando a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, para 03 (três) servidores, a favor da(s) empresa(s) ASESASSESSORIA, SEGURANCA E SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.479.567/0001-49, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais e centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000801/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) CLOVES REINOSO DIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.340.751/0001-03, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000716/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORA E MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL, a favor da(s) empresa(s) VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.500.061/0001-83, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000716/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORA E MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL, a favor da(s) empresa(s) VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.500.061/0001-83, no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000966/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 100 HORAS DE CARRO DE SOM COM SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES, a favor da(s) empresa(s) ALINE DA PASCHOA GARCIA 10926536788, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.581.070/0001-37, no valor global de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001423/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de Cabos Speak-on e Mesa de Som Amplificada para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a favor da(s) empresa(s) CL ELETRONICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.179.746/0001-60, no valor global de R\$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001490/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição, em caráter emergencial, de 50 (cinquenta) bombonas plásticas (200 litros) para serem utilizadas para depósito de lixo domiciliar, até a realização da coleta., a favor da(s) empresa(s) FERROS E PLÁSTICOS RECICLADOS SANTA FÉ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.956.293/0001-18, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001505/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, para a beneficiária RUTTE DECOTE, conforme Estudo Social, tendo como locadora a senhora ELINETE ALMEIDA TOGNERI, inscrita no CPF nº 016.960.747-03, a favor da(s) empresa(s) ELINETE ALMEIDA TOGNERI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.960.747-03, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001506/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, para a beneficiária NEIDIANE RUFINO ROMÃO, conforme Estudo Social, tendo como locador o senhor LUCIANO SILVA WETLER, inscrito no CPF nº 078.590.347-00, a favor da(s) empresa(s) LUCIANO SILVA WETLER, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 078.590.347-00, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001507/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, para a beneficiária MARIA DA PENHA DOS SANTOS RAMOS, conforme Estudo Social, tendo como locadora a senhora IRENE MENEGARDO CARVALHO, inscrita no CPF nº 576.609.997-53, a favor da(s) empresa(s) IRENE MENEGARDO CARVALHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 576.609.997-53, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001800/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS EM CALÇAMENTOS, MEIO FIOS E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, AFETADAS PELA ENCHENTE, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 5.676,75 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001730/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "JOAQUINA NOGUEIRA", a favor da(s) empresa(s) ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.270.584/0001-18, no valor global de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002008/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL, MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.613.588/0001-02, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.112.495/0001-18 e SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 1.370,50 (um mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001704/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PÓ ABC PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, a favor da(s) empresa(s) CASA DOS EXTINTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.003.698/0001-40, no valor global de R\$ 1.039,87 (um mil trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000134/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA 40CM, a favor da(s) empresa(s) CAZELE SPORT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60, no valor global de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001676/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para REVISÃO PERIÓDICA NA AUTORIZADA FIAT, DO MOBI LIKE, PLACA PPU 8240, QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da(s) empresa(s) PODIUM VEICULOS LTDA - CACHOEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.135.999/0006-53, no valor global de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001719/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA AUTO INFANTIL, para atender as necessidades do Abrigo Institucional, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001957/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL MEDIANTE COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA NEISE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.320.414/0001-45, no valor global de R\$ 2.799,50 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001768/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA DIVULGAÇÃO, UTILIZANDO CARRO DE SOM, DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA COLETA SELETIVA, NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) ALINE DA PASCHOA GARCIA 10926536788, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.581.070/0001-37, no valor global de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), face ao disposto no

art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001997/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) F.P.S. DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.538.894/0001-29, no valor global de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 002061/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA, MATRICULADOS NA ESCOLA DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) DESPACHAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.515.347/0001-56, no valor global de R\$ 30.913,29 (trinta mil novecentos e treze reais e vinte e nove centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000116/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para aquisição/contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NA LICITAÇÃO E QUE DEVEM SER FORNECIDOS A PACIENTES POR DECISÃO JUDICIAL, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$ 1.828,89 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001798/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de material tipo doses de sêmen bovino para Núcleo de Inseminação Artificial de Rio Novo do Sul, visando o melhoramento genético do rebanho para maior produção de leite dos produtores de nosso município, a favor da(s) empresa(s) LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.162.045/0001-86, no valor global de R\$ 7.828,80 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

<b>PROCESSO SELETIVO</b>
--------------------------

EDITAL N.º 01/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 05/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de DENTISTA ESF, com base na Lei nº 270 de 09 de junho de 2006 c/c a Lei 308 de 06 de novembro de 2007 alterada pela Lei 558 de 09 de dezembro de 2013, e em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

**1- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO**

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento de função pública de DENTISTA ESF, no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

**2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

- 2.1- A vigência do Processo Seletivo será da homologação do Processo Seletivo até 31/12/2018.
- 2.2- A vigência do contrato de trabalho será da assinatura do contrato de prestação de serviço até 31/12/2018.
- 2.3- A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

**3 – DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 3.1- A Secretaria Municipal de Saúde caberá à responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.
- 3.2- O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

**4 - DAS VAGAS**

- 4.1- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito (a) Municipal.
- 4.2- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**5- DAS INSCRIÇÕES**

5.1-As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 11 de maio de 2018 a 17 de maio de 2018, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

**5.2-São requisitos para inscrição:**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;

**5.2.1. São requisitos específicos:**

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
DENTISTA ESF	R\$ 3.201,01	01	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL
DENTISTA ESF	R\$ 3.201,01	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade e do REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA;
- d) Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada e carimbada pela autoridade competente em papel timbrado.
- e) Cópia autenticada dos títulos;
- f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- g) 01 (uma) Foto 3x4 recente.
- h) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);

5.3.1- As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital.

5.3.2 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.3 - Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.5 - A inscrição é gratuita.

## 6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:

- A. Títulos;
- B. Tempo de serviço.

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.gov.br](http://www.rionovodosul.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica do Municipal.

## 7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 160(cento e sessenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	60
Titulação	100

### A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na função	(um) ponto por mês completo de trabalho	60 (sessenta) pontos

### B) Distribuição de Pontos de Titulação

Item	Cursos	Crítérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	20 (vinte) pontos por título	40 (quarenta) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	15 (quinze) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós – Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos
B-4	Na área de atuação.	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária igual ou superior 40 (quarenta) horas.	03 (três) pontos por título	06 (seis) pontos

B-5	Na área de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária máxima ou inferior de 39 (trinta e nove) horas.	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos
-----	--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

7.2- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1- O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA.

7.2.2-O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado na função, apenas nos últimos cinco anos.

7.3.1- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2-Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.3- O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

7.5 – Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos (cinco) anos, relacionados nos itens “B-4 e B-5”.

7.5.1 – Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

7.6 – A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

#### 8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição em atendimento ao Princípio Constitucional da Privacidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) De maior idade.

#### 9- DOS RECURSOS

9.1- O pedido de recurso do resultado da classificação será dirigido, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04.

9.2- O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido.

9.3- O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido.

9.4- O pedido de recurso será julgado, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

10- **DA CONVOCAÇÃO**

10.1- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3- O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4- A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11- **DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

11.1- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo(a) Prefeito(a) Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul - ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

12.6- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13 - **DO CRONOGRAMA**

Data	Procedimentos
11/05/2018 a 17/05/2018	Período de inscrições
21/05/2018	Publicação do resultado (classificação)
22 a 23/05/2018	Prazo para pedido de revisão
25/05/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de maio de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS

Membro da Comissão

FILIPPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA

Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N° 05/2018

EDITAL N° 01/2018

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ANEXO 01

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES</b> PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05	
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		Nº	
Nome:		Telefone para contato:	
		( )	



ANEXO 02

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em __/__/____.	
<hr/> Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03  
DECLARAÇÃO

**DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**  
Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

**DE ACUMULAÇÃO LEGAL**  
Declaro que ocupo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cargo/emprego/função)  
(discriminação)  
na Administração \_\_\_\_\_ de Poder Público \_\_\_\_\_  
(direta/indireta)  
(federal/estadual/municipal)  
na forma prevista no art. 37, XVI, alínea \_\_\_\_ da Constituição Federal em vigor.  
Rio Novo do Sul-ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:  
CPF.:  
Cargo:

ANEXO 04  
PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: DENTISTA ESF	
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

---

ASSINATURA  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

EDITAL N.º 002/2018  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 005/2018  
 RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

**1) A inscrição abaixo foi INDEFERIDA:**

FUNÇÃO PLEITEADA	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 001/2018
DENTISTA ESF	03	CLAUDIO VALIATI CHAMUN MAMERI	ITEM 5.3. c – AUSÊNCIA do diploma ou histórico escolar do curso superior.

**2) A listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender o Estratégia de Saúde Bucal, de acordo com as normas do EDITAL nº 001 de 10 de maio de 2018, conforme disposto, a saber:**

**DENTISTA ESF – (40 HORAS SEMANAIS):**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	09	ROBERTA LORENCINI BARROS	73	-
02	02	CARLA SERBATO DE BARROS	59	-
03	08	RAQUEL SÁRA HARTUIQ	29	-
04	06	BIANCA CORDEIRO DE SOUZA	8	MAIOR IDADE
05	10	MARIA JÚLIA SCHEIDEGGER MARINATO	8	
06	05	MARIANA PAULA SCHEIDEGGER BARROS	7	-
07	01	ISAURA NUNES KOBİ	3	-
08	04	MATEUS KOPPE CHUINA	0	MAIOR IDADE
09	07	GEOVANA VENTORIM CESCHIM	0	

RIO NOVO DO SUL/ES, 21 DE MAIO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
 BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
 MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS

Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018

EDITAL Nº 002/2018

RESULTADO PRELIMINAR

\_\_\_\_\_  
 THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

## EDITAL N.º 03/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 05/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que não houve interposição de recurso(s), razão pela qual HOMOLOGA o resultado final do processo seletivo simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do EDITAL n.º 001 de 10 de maio de 2018, conforme disposto, a saber:

DENTISTA ESF – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	09	ROBERTA LORENCINI BARROS	73	-
02	02	CARLA SERBATO DE BARROS	59	-
03	08	RAQUEL SÁRA HARTUIQ	29	-
04	06	BIANCA CORDEIRO DE SOUZA	8	MAIOR IDADE
05	10	MARIA JÚLIA SCHEIDEGGER MARINATO	8	
06	05	MARIANA PAULA SCHEIDEGGER BARROS	7	-
07	01	ISAURA NUNES KOBİ	3	-
08	04	MATEUS KOPPE CHUINA	0	MAIOR IDADE
09	07	GEOVANA VENTORIM CESCHIM	0	

RIO NOVO DO SUL/ES, 25 DE MAIO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
FILIPPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2018  
EDITAL N.º 03/2018

\_\_\_\_\_  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal  
EDITAL N.º 01/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de MÉDICO ESF, com base na Lei n.º 270 de 09 de junho de 2006 c/c a Lei 308 de 06 de novembro de 2007, e em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

## 3- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento de função pública de MÉDICO ESF, no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.4. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.5. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.
- 1.6. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

## 4- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1- A vigência do Processo Seletivo será da homologação do Processo Seletivo até 31/12/2018.
- 2.2- A vigência do contrato de trabalho será da assinatura do contrato de prestação de serviço até 31/12/2018.

2.3- A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

### 3 – DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1- A Secretaria Municipal de Saúde caberá à responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.

3.2- O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

### 4 - DAS VAGAS

4.1- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito (a) Municipal.

4.2- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 10 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2- São requisitos para inscrição:

- j) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- k) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- l) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- m) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- n) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- o) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- p) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- q) Gozar de boa saúde física e mental;
- r) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;

5.2.1. São requisitos específicos:

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO ESF	R\$ 8.002,52	02	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MÉDICO ESF	R\$ 8.002,52	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- i) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- j) Cópia simples do CPF;
- k) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade e do REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (MÉDICO));
- l) Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada e carimbada pela autoridade competente em papel timbrado.
- m) Cópia autenticada dos títulos;
- n) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- o) 01 (uma) Foto 3x4 recente.
- p) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);

5.3.1- As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital.

5.3.2 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.3 - Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.5 - A inscrição é gratuita.

## 6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:

- C. Títulos;
- D. Tempo de serviço.

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.gov.br](http://www.rionovodosul.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica do Municipal.

## 7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 160(cento e sessenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	60
Titulação	100

### B) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Críticos de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na função	(um) ponto por mês completo de trabalho	60 (sessenta) pontos

### B) Distribuição de Pontos de Titulação

Item	Cursos	Críticos de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	20 (vinte) pontos por título	40 (quarenta) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	15 (quinze) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós – Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos
B-4	Na área de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária igual ou superior 40 (quarenta) horas	03 (três) pontos por título	06 (seis) pontos
B-5	Na área de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária máxima ou inferior de 39 (trinta e nove) horas	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos

7.2- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1- O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA.

7.2.2- O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado na função, apenas nos últimos cinco anos.

7.3.1- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2- Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.3- O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

7.5 – Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos (cinco) anos, relacionados nos itens “B-4 e B-5”.

7.5.1 – Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

7.6 – A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

## 8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição em atendimento ao Princípio Constitucional da Privacidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

c) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;

d) De maior idade.

## 9- DOS RECURSOS

9.1- O pedido de recurso do resultado da classificação será dirigido, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04.

9.2- O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido.

9.3- O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido.

9.4- O pedido de recurso será julgado, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

## 10- DA CONVOCAÇÃO

10.1- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3- O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4- A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

#### 11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

#### 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo(a) Prefeito(a) Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

12.6- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

#### 13 - DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
10/05/2018 a 16/05/2018	Período de inscrições
18/05/2018	Publicação do resultado (classificação)
21 a 22/05/2018	Prazo para pedido de revisão
24/05/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de maio de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membro da Comissão

FILIPPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018  
EDITAL N º 01/2018

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES</b> PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04	
FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº	
Nome:			
Função e Local de trabalho escolhidos (assinale com um X a sua opção):			
( ) MÉDICO ESF	( ) ESF	Data: _____	
_____ Assinatura do responsável pela inscrição			

ANEXO 02

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/____.	
_____ Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03  
DECLARAÇÃO

**DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**  
Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

**DE ACUMULAÇÃO LEGAL**  
Declaro que ocupo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cargo/emprego/função)  
(discriminação)  
na Administração \_\_\_\_\_ de Poder Público \_\_\_\_\_  
(direta/indireta)  
(federal/estadual/municipal)  
na forma prevista no art. 37, XVI, alínea \_\_\_\_ da Constituição Federal em vigor.  
Rio Novo do Sul-ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:  
CPF.:  
Cargo:

ANEXO 04  
PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: MÉDICO ESF	
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

EDITAL N.º 02/2018  
Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação torna público a PRORROGAÇÃO das inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de MÉDICO ESF.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão prorrogadas até o dia 04 de junho de 2018. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

**2 - DO NOVO CRONOGRAMA**

Data	Procedimentos
Até 04/06/2018	Período de inscrições
06/06/2018	Publicação do resultado preliminar
07 e 08/06/2018	Prazo para pedido de revisão
12/06/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

2.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de maio de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membro da Comissão

FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018  
EDITAL N.º 02/2018

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 003/2018  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2018  
 RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- 3) A listagem do(s) candidato(s) classificado(s) da seleção destinada à formação de Cadastro de Reserva para estágio não obrigatório, de acordo com as normas do EDITAL n.º 001 de 27 de abril de 2018, conforme disposto, a saber:

ARQUITETURA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	THAYNÁ DA SILVA MOREIRA	4,5 PONTOS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	24	ISABELA BENEVIDES DA SILVA	4 PONTOS

DIREITO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	18	AMANDA PEREIRA DUTRA	5,5 PONTOS
02	07	EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER	3,5 PONTOS

ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	25	HELENA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA GOMES	6 PONTOS

ENGENHARIA AMBIENTAL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	22	YURI DECOTHÉ VOLPATO	7 PONTOS

ENGENHARIA CIVIL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	05	THAÍS FERNANDES	7 PONTOS	53 DISCIPLINAS CURSADAS
02	04	CAROLINE DE MENEZES KOPPE	7 PONTOS	50 DISCIPLINAS CURSADAS
03	01	ELLEM DIAS GOMES	5,5 PONTOS	-

FARMÁCIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	27	HELOISA BETTCHER PAGANINI	6 PONTOS

NUTRIÇÃO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	15	ANNA PAULA PEÇANHA DE SÁ	4,5 PONTOS
02	17	GEOVANA DE SOUZA MILLIOLI	3,5 PONTOS

SERVIÇO SOCIAL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	11	LÚCIA HELENA MOURA MORAIS	5 PONTOS

- 4) As inscrições abaixo foram INDEFERIDAS:

FUNÇÃO	Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO
--------	----	-------------------	---------------

PLEITEADA	INSCRIÇÃO		INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 001/2018
ARQUITETURA	23	VINICIUS PEIXOTO SOFIATI	ITEM 3.2.2. e – <u>AUSÊNCIA</u> do comprovante de disciplinas cursadas.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	16	GIOVANNA BOLDRINI NASCIMENTO	ITEM 4.1. a – Candidata <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
DIREITO	09	ANGELINA ZONZINI MARINATO	ITEM 4.1. a – Candidata <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
DIREITO	12	BLENDON LIMA DOS SANTOS	ITEM 3.2.2. e – <u>AUSÊNCIA</u> do comprovante de disciplinas cursadas <u>ASSINADO</u> pela Instituição de Ensino.
DIREITO	26	LOISLENE DA SILVA	ITEM 3.2.2. e – <u>AUSÊNCIA</u> do comprovante de disciplinas cursadas <u>ASSINADO</u> pela Instituição de Ensino.
DIREITO	14	RAYNNER HENRIQUE DE AGUIAR CASTELARI	ITEM 3.2.2. e – <u>AUSÊNCIA</u> do comprovante de disciplinas cursadas <u>ASSINADO</u> pela Instituição de Ensino.
DIREITO	19	VANESSA PERIM SILVA	ITEM 3.2.2. e – Candidata apresentou apenas uma <u>CÓPIA</u> do comprovante de disciplinas cursadas.
DIREITO	13	WESLEY MENEGARDO BORTOLOTE	ITEM 4.1. a – Candidato <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
ENFERMAGEM	06	FRANCILINI RODRIGUES NEPONUCENO	ITEM 3.2.2. f - <u>AUSÊNCIA</u> da foto 3x4.
ENGENHARIA AMBIENTAL	20	JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS FILHO	ITEM 4.1. a – Candidato <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
FISIOTERAPIA	21	RAFAELA RIEDEL WETLER	ITEM 4.1. a – Candidato <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
PSICOLOGIA	02	FERNANDA CASTELLARI BAGATOL	ITEM 3.2.2. d – <u>AUSÊNCIA</u> da declaração/comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior.
PSICOLOGIA	10	EDUARDA THOMPSON PAULO	ITEM 3.2.2. e – <u>AUSÊNCIA</u> do comprovante de disciplinas cursadas <u>ASSINADO</u> pela Instituição de Ensino.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03	RAFAELA MOSCHEM LOUZADA	ITEM 3.2.2. e – <u>AUSÊNCIA</u> do comprovante de disciplinas cursadas <u>ASSINADO</u> pela Instituição de Ensino.

RIO NOVO DO SUL/ES, 16 DE MAIO DE 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membra da Comissão

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018  
EDITAL Nº 003/2018  
RESULTADO PRELIMINAR

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

## EDITAL N.º 004/2018

Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2018  
(Publicação do recurso e homologação)

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

2. Que foi impetrado o seguinte recurso:

Nº PROTOCOLO/REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	SÍNTESE DA RESPOSTA
002430/2018 BLENDON LIMA DOS SANTOS	Reconsideração do ato que indeferiu a inscrição.	Revisando os documentos constatou-se que o candidato não atendeu ao requisito do EDITAL 001/2018 no item 3.2.2 letra (e), restando conhecido e improvido o recurso.
002437/2018 FERNANDA CASTELLARI BAGATOL	Reconsideração do ato que indeferiu a inscrição.	Revisando os documentos constatou-se que a candidata não atendeu ao requisito do EDITAL 001/2018 no item 3.2.2 letra (d), restando conhecido e improvido o recurso.
002450/2018 RAFAELA MOSCHEM LOUZADA	Reconsideração do ato que indeferiu a inscrição.	Revisando os documentos constatou-se que a candidata não atendeu ao requisito do EDITAL 001/2018 no item 3.2.2 letra (e), restando conhecido e improvido o recurso.

3. Torna pública em observância ao Princípio da Transparência a listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à formação de Cadastro de Reserva para estágio não obrigatório, de acordo com as normas do EDITAL n.º 001 de 27 de abril de 2018, conforme disposto, a saber.

ARQUITETURA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	THAYNÁ DA SILVA MOREIRA	4,5 PONTOS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	24	ISABELA BENEVIDES DA SILVA	4 PONTOS

DIREITO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	18	AMANDA PEREIRA DUTRA	5,5 PONTOS
02	07	EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER	3,5 PONTOS

ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	25	HELENA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA GOMES	6 PONTOS

ENGENHARIA AMBIENTAL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	22	YURI DECOTHÉ VOLPATO	7 PONTOS

ENGENHARIA CIVIL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	05	THAÍS FERNANDES	7 PONTOS	53 DISCIPLINAS CURSADAS
02	04	CAROLINE DE MENEZES KOPPE	7 PONTOS	50 DISCIPLINAS CURSADAS
03	01	ELLEM DIAS GOMES	5,5 PONTOS	-

FARMÁCIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	27	HELOISA BETTHCHER PAGANINI	6 PONTOS

## NUTRIÇÃO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	15	ANNA PAULA PEÇANHA DE SÁ	4,5 PONTOS
02	17	GEOVANA DE SOUZA MILLIOLI	3,5 PONTOS

## SERVIÇO SOCIAL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	11	LÚCIA HELENA MOURA MORAIS	6 PONTOS

Torna público que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do Edital nº 002 de 15/02/2018.

RIO NOVO DO SUL/ES, 22 DE MAIO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membra da Comissão

\_\_\_\_\_  
FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018  
EDITAL Nº 004/2018  
RESULTADO DEFINITIVO

\_\_\_\_\_  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, as candidatas abaixo relacionadas, conforme classificação, a saber:  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	24	ISABELA BENEVIDES DA SILVA	4 PONTOS

## DIREITO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	18	AMANDA PEREIRA DUTRA	5,5 PONTOS

As candidatas tem o prazo de (06) seis dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato:

*Cópia da certidão de nascimento;*  
*Declaração assinada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;*  
*Declaração indicando o professor orientador do estágio;*  
*Uma foto 3x4, colorida e recente;*  
*Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);*  
*Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;*  
*Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;*  
*Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.*

Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

*Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;*  
*Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;*  
*Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;*  
*Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.*

O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ**  
 Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
**MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS**  
 Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
**FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA**  
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018  
 EDITAL N º 005/2018

\_\_\_\_\_  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
 Prefeito Municipal

**IPASNOSUL**

**Ata n.º 127/2018**  
**Sessão Ordinária**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 30 de maio de 2018, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: **A)** foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente; **B)** Foi informado que o Portal de Transparência do IPASNOSUL encontra-se disponível **C)** Foram apresentados os relatórios da PCA 2017, sendo aprovado por todos os presentes; **D)** Foi apresentada a Avaliação Atuarial 2018 e foi constatado que o Custo Normal apurado para o Fundo Financeiro foi de 30,91%, o mesmo percentual já praticado; **E)** Foi constatado que o Custo Normal apurado para o Fundo Previdenciário é de 28,94%. Como a diferença entre o Custo Normal praticado atualmente (28,79%) e o

apurado é mínima, e considerando que o Plano está superavitário, os atuários responsáveis pela elaboração da Avaliação Atuarial sugeriram manter o Custo Normal praticado de 28,79%; **F)** Após debate, optou-se por manter os atuais percentuais praticados, não precisando, portanto, serem alterados. Sendo assim, o art. 14 da Lei 264 de 29 de dezembro de 2005, deverá continuar assim expresso:

*Art. 14 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 17,79% (dezesete vírgula setenta e nove por cento) e 11,00% (onze por cento) ao FUNPREV e de 19,91 (dezenove vírgula noventa e um por cento) e 11,00% (onze por cento) ao FUNFIN.*

**G)** Após análise o Conselho homologou a Avaliação Atuarial, autorizando o Presidente a encaminhá-la ao Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA      LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA  
Conselheiro      Conselhoiro  
ELY DECOTHÉ JUNIOR      CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA  
Presidente      Conselheira  
THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO      GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA  
Conselheira      Conselheira  
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA  
Convidada

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 359/2018

#### CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	<b>ESVALDIRA FONSECA ZAMBI</b>
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe “D”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS – SEM PARIDADE
Fundamentação legal	• Art. 40, Parágrafo 1º, incisos III, Alínea “b” da CF/88 da EC 41/2003.
Data de vigência	02/05/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

RIO NOVO DO SUL, ES, 02 de Maio de 2018.

**ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA**

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

**ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA**

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

**EXECUTIVO MUNICIPAL****THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

**EMÍLIO MAMERI NETO**

Vice-Prefeito Municipal

**JESSICA MOREIRA TOGNERI**

Secretária Municipal de Administração

**MAURICIO RODRIGUES WISKOW**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ALESSANDRO FIDELIS KOPPE**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**JULIANA CREMONINE ROVETA**

Secretária Municipal de Saúde

**IZAURA AMARAL SILVA SARTÓRIO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,  
Industrial e Meio Ambiente**JOSÉ LEANDRO BARROS**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

**THAIS EMILIA ROHR LOBO**